

caixa 32 A

COND. 15

LO 439/10 – operação do terminal

norte capixaba - tnc

PROCESSO 22218939

TRANS PETRO
PETROBRAS

15. APRESENTAR PARA APROVAÇÃO DESTE ÓRGÃO PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL - PEI ATUALIZADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 398/2008, COM OS TERMOS DO OFÍCIO OF/Nº7388/10/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) E OS ENTENDIMENTOS PROVENIENTES DA REUNIÃO OCORRIDA EM 15/10/2010, COM EXCEÇÃO DO ITEM 3 - ANÁLISE DE VULNERABILIDADE DO ANEXO II DA REFERIDA RESOLUÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

09 / 06

CX 150

Com fax

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º 26.884/10	
Em 30/11/10 HORA	
<i>Juliano</i>	
PROFESSISTA (NOME)	



Vitória, 30 de novembro de 2010

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0134/2010

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

Assunto: Atendimento à condicionante nº 28 da LO 005/05 - Plano de
Emergência Individual - PEI
Referência: Processo nº 22218939

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante nº 28 da Licença de Operação nº 005/2005,
encaminhamos em anexo
a Revisão C do PEI (Plano de Emergência Individual) TNC, revisado após
análise e de acordo com a Resolução Conama nº 398/2008.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,
João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários
Matr.: 135494-8

João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): PEI - Plano de Emergência Individual (Revisão C)

A ACGE
Gm. 02/12/10

EM
Maria Emília Moreira
Subgerência de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 02

De ordem
A CATÁ Fernando Corleto pl análise do prot. 26884/11.
Em 14/01/11. (Lamerco).

Andreza LACERDA

A CATÁ (ACGE)

SOLICITO APRESSAR A PASTA DE ANDAMENTO DA ANÁLISE DO PEI DA TNC (PASTA PROTOCOLO 07012/07) A PRESENTE PASTA, POR CONTER DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES A ANÁLISE FUTURA DO PEI DA TNC.

Em 03/02/2011

Fernando Corleto
Fernando Corleto
AMARR
Matr.: 2791730

De ordem
Apensado nesta ^{cont} o PEI da TNC (pasta prot. 07012/07),
conforme solicitação supra.
Em 04/02/11.

Andreza LACERDA

De ordem

Preparado ata de reunião, às fls. 3 e 4.
Em 06/02/11.

Andreza LACERDA

86.A

cond. 15

LO 439/10



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Reunião - Renovação LO TNC (Explicação Condicionantes).

LOCAL: IEMA

DATA: 27/12/2010

HORÁRIO: 14:00

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
ALEX BARCELLOS	IEMA	3636-2595	abvieira@iema.es.gov.br	
Briúida Maioli	IEMA	3636-2595	bmaiolli@iema.es.gov.br	
Kennedy Gomes	IEMA	3636-2595	ksaugg@iema.es.gov.br	
Barbara Thompson	IEMA	3636 2595	bthompson@iema.es.gov.br	
Tatiane Leite	IEMA	3636 2595	tlete@iema.es.gov.br	
Silvana C. Ramos	IEMA	3636-2595	seramos@iema.es.gov.br	
Patrícia C.F. Suzuki	Transpetro	2122 5908	patricia.suzuki.Hope@petrobras.com.br	
Vera Lúcia de Araújo	TRANSPETRO	2122-5805	verinhacaurup@petrobras.com.br	



Reunião Explicação / Discussão Condicionantes LO 439/10.
e LO 441/10.

Encaminhamentos:

- * Condicionante n: 21 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o motivo da solicitação no formato estabelecido. Empresa apresentará as informações constantes no sistema SIGEA referentes aos empreendimentos passados pela mesma no ES, dos quais a mesma tem titularidade e responsabilidade no licenciamento ambiental.
- * Condicionante n: 25 LO n: 439/10 → IEMA esclarece que dará suporte no estabelecimento da comissão fazendo o convite aos entes envolvidos, sendo que a empresa fará o levantamento das Comunidades (representantes) envolvidos;
- * Condicionante n: 26 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da Condicionante, não tendo outros encaminhamentos;
- * Condicionante n: 05 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da Condicionante. IEMA aponta que as condicionantes n: 04 e 05 podem ser contempladas num mesmo relatório.
- * Condicionante n: 13 LO 439/10 → IEMA (~~aponta~~) aponta equívoco no texto da condicionante, o monitoramento deverá ter frequência TRIMESTRAL.
- * Condicionante n: 14 LO 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da Condicionante, não tendo outros encaminhamentos.
- * Condicionantes ~~15~~ e 16 → Empresa esclarece que apresentará o PEI em atenção as condicionantes antigas, sendo que a IEMA fará o trâmite interno para juntar a documentação a parte da condicionante da nova licença. Quanto a condicionante n: 16 o plano deverá ser apresentado integralmente quando da elaboração do mapa de vulnerabilidade.

Notas de Reunião
[Handwritten signatures and initials]

* Condicionante 20 da LO n. 439/10 → FEMA esclarece o conteúdo da condicionante não tendo demais encaminhamento.

* Condicionante 31 da LO n. 439/10 → FEMA esclarece que a empresa deverá observar a instrução normativa referenciada.

* Condicionantes n. 11 e 12 da LO 441/10 → idem encaminhamento.
Condicionantes 15 e 16 da LO n. 439/10.

* Condicionante n. 07 da LO 441/10 → FEMA aponta que o mapa de controle de resíduos poderá ter frequência ANUAL, sem dados mensais, de apresentação.

Handwritten signatures and initials:
V. H. H. (Vereador)
J. H. M. (Jornalista)
A. H. (Assessor)
A. H. (Assessor)